



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria de Planejamento

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 979/2026

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Planejamento

Necessidade da Administração: **Reforma da arquibancada do GEPO (Grêmio Esportivo Pedro Osório) em razão da substituição da estrutura de madeira da arquibancada por estrutural de concreto armado.**

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente termo tem por objeto a contratação de prestação de serviço para reforma da arquibancada do GEPO (Grêmio Esportivo Pedro Osório) em razão da substituição da estrutura de madeira da arquibancada por estrutural de concreto armado, atendendo as especificações constantes no Memorial Descritivo, projetos e demais informações constantes nesse processo administrativo.

#### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tupanciretã, estando assim alinhada com o planejamento da Administração Municipal.





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria de Planejamento

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de obra, pois toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto deve atender as especificações constantes no Memorial Descritivo, projetos e demais informações constantes nesse processo administrativo

A contratação será realizada por meio de processo licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para realização dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

#### 3.1. Habilitação Técnica Profissional

A licitante deverá comprovar possuir, em seu quadro permanente ou mediante contrato de prestação de serviços, profissional legalmente habilitado, com atribuições compatíveis com a execução de obras e serviços de engenharia civil, especialmente no que se refere a estruturas de concreto armado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, na condição de Responsável Técnico.

Deverá ser apresentado:

- Registro do profissional junto ao CREA;
- Comprovação de vínculo com a empresa licitante;
- Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, acompanhada de atestado(s) de capacidade técnica, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis com





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria de Planejamento

o objeto da licitação, especialmente relacionados à execução de estruturas de concreto armado, incluindo fundações, vigas, pilares, lajes ou escadas estruturais.

### 3.2. Qualificação Técnica Operacional

A empresa licitante deverá comprovar capacidade técnico-operacional mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, que comprove(m) a execução anterior de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

Serão considerados serviços compatíveis aqueles que envolvam, isolada ou conjuntamente:

- Execução de estruturas de concreto armado, incluindo fundações, vigas, pilares, lajes ou escadas estruturais;
- Execução de elementos estruturais com geometria inclinada ou configuração similar à de arquibancadas ou escadas;
- Execução de fôrmas, armação e concretagem de elementos estruturais;
- Execução de serviços de demolição e remoção de elementos construtivos;
- Execução de instalações elétricas de baixa tensão.

#### Exigência de quantitativo mínimo:

Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, será exigida a execução prévia de estruturas de concreto armado com volume mínimo correspondente a 50% (cinquenta por cento) do volume total previsto na obra, equivalente a aproximadamente 35,91m<sup>3</sup>.

A comprovação do quantitativo mínimo deverá ser realizada por meio de um único atestado de capacidade técnica, não sendo admitido o somatório de atestados para o atendimento deste requisito.

A vedação ao somatório de atestados para comprovação do quantitativo mínimo justifica-se em razão das características da obra, que consiste na execução de estrutura de concreto



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria de Planejamento

armado de forma contínua e integrada, com geometria específica (arquibancada com elementos inclinados e comportamento estrutural semelhante a escadas), demandando experiência prévia na condução de serviços de porte equivalente executados de forma unitária. Tal exigência visa assegurar que a empresa licitante possua capacidade técnico-operacional comprovada na gestão e execução de estruturas de concreto armado com volume significativo em um único empreendimento, garantindo a segurança, qualidade e desempenho estrutural da obra, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### 3.3. Responsabilidade Técnica pela Execução

A execução dos serviços deverá ocorrer sob responsabilidade técnica direta de profissional legalmente habilitado, com registro no CREA, cabendo à contratada:

- Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução antes do início dos serviços;
- Garantir acompanhamento técnico periódico compatível com a complexidade da obra;
- Responsabilizar-se pela execução integral dos serviços, incluindo:
  - demolições e remoções;
  - execução das fundações;
  - execução da estrutura de concreto armado;
  - execução das instalações elétricas;
- Assegurar que os serviços sejam executados em conformidade com os projetos, memorial descritivo e orientações da fiscalização.

### 3.4. Exigências Técnicas Específicas da Obra

A contratada deverá:

- Executar a obra em conformidade com o projeto arquitetônico, estrutural, memorial descritivo e demais documentos técnicos constantes do processo administrativo;





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria de Planejamento

- Apresentar, antes do início dos serviços, quando aplicável:
  - detalhamentos executivos complementares;
  - memória de cálculo estrutural;
- Executar a arquiabancada em concreto armado conforme o modelo estrutural previsto, caracterizado por:
  - vigas com inclinação;
  - elementos estruturais com comportamento semelhante ao de escadas;
- Garantir o correto escoramento, travamento e estabilidade das fôrmas durante todas as etapas de execução;
  - Executar concretagens com controle tecnológico adequado, garantindo resistência característica mínima do concreto de **fck = 30MPa**, conforme especificações do projeto;
  - Assegurar o correto posicionamento das armaduras, cobrimento mínimo e adequado adensamento do concreto.

### 3.5. Instalações Elétricas

A contratada deverá:

- Executar as instalações elétricas conforme projeto e especificações técnicas;
- Utilizar materiais novos, de qualidade comprovada e em conformidade com as normas técnicas vigentes;
- Garantir a correta execução dos circuitos, conexões, proteções e dimensionamentos;
- Realizar testes de funcionamento ao final da execução, assegurando o perfeito desempenho do sistema instalado.





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria de Planejamento

### 3.6. Normas Técnicas e Legislação Aplicável

A execução dos serviços deverá atender, no que couber, às normas técnicas vigentes, especialmente:

- ABNT NBR 6118;
- ABNT NBR 6122;
- ABNT NBR 14931;
- ABNT NBR 5410.

Além de:

- Lei nº 5.194/1966;
- Lei nº 14.133/2021;
- Normas e resoluções do sistema CONFEA/CREA;
- Normas de segurança do trabalho e legislações ambientais aplicáveis.

### 3.7. Segurança, Qualidade e Garantia

A contratada será responsável por:

- Garantir a estabilidade e segurança estrutural da obra durante todas as fases de execução;
- Cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho, com utilização obrigatória de EPIs e EPCs;
- Assegurar a adequada execução dos serviços de escoramento, especialmente em elementos estruturais inclinados;
- Refazer, sem ônus ao contratante, quaisquer serviços que apresentem desconformidade com os projetos ou especificações técnicas;
- Responder técnica e civilmente por falhas decorrentes de execução inadequada.





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria de Planejamento

### 3.8. Administração e Controle da Obra

A contratada deverá:

- Manter responsável técnico acompanhando a execução da obra, conforme periodicidade mínima definida no memorial descritivo;
- Manter diário de obra atualizado e disponível para fiscalização;
- Garantir organização, limpeza e adequada destinação dos resíduos gerados;
- Assegurar condições seguras de circulação no entorno da obra durante todo o período de execução.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos seguem especificados no memorial de cálculo e na planilha orçamentária, constantes nesse processo administrativo.

### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em prestar os serviços do presente estudo. Empresas que atuam no setor de construção civil.

### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$302.955,32 (trezentos e dois mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**, conforme constantes nesse processo administrativo.



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria de Planejamento

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de prestação de serviço para reforma da arquibancada do GEPO (Grêmio Esportivo Pedro Osório).

A prestação dos serviços deverá atender as especificações constantes no Memorial Descritivo, projetos e demais informações constantes nesse processo administrativo.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria de Planejamento

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria responsável, indica servidores para atuarem como gestor do contrato, Sr. Ezequiel Franceschette Cella e fiscais de contrato Srs. Carlos Marchesan Kummel Félix e Jonatan Patias Moura, conforme Portaria nº 32.250/2025.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria de Planejamento

- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria de Planejamento

| <b>IMPACTO AMBIENTAL</b>  | <b>MEDIDA DE TRATAMENTO</b>   |
|---|---|
| Geração de resíduos tipo entulhos e materiais não utilizados da construção.       | A contratada deverá adotar medidas para descarte adequado do entulho.   |
| Consumo de Recursos Naturais  | Buscar empresas com certificação ambiental para garantir que a matéria prima foi obtida de maneira sustentável                    |
| Emissões de gases de efeito estufa com o transporte, em caso de locais distantes. | Priorizar fornecedores locais para reduzir as emissões associadas ao transporte ou utilizar tipos de transportes mais eficientes. |

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tupanciretã (RS), 06 de abril de 2026.

Ezequiel Franceschette Cella  
Secretário de Planejamento  
Matricula 7065-3





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF33-47B4-F95E-BB8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EZEQUIEL FRANCESCETTE CELLA (CPF 007.XXX.XXX-30) em 06/04/2026 14:22:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/EF33-47B4-F95E-BB8F>